



## **Câmara Municipal de Cacoal**

### **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

EMENDAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES EDIMAR KAPICHE LUCIANO, EZEQUIEL CÂMARA, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ E MAGNISON DA SILVA MOTA AO PROJETO DE LEI N. 64/2023 - INSTITUI NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ASSESSORIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **EMENDA N. 1 – EMENDA SUPRESSIVA**

Seja suprimido em inteiro teor o inciso III do Art. 3º, abaixo transcrito, renumerando-se os demais dispositivos.

“Art. 3º .....

**III - representar o Chefe do Poder Legislativo, quando determinado, nos atos e solenidades cívico-militares.”**

#### **EMENDA N. 2 – EMENDA MODIFICATIVA**

Seja alterado o Art. 2º, ficando o mesmo com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica instituída, inicialmente, uma função de Superintendente da Assessoria Militar, de livre nomeação e indicação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que perceberá ajuda de custo mensal, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**”

#### **EMENDA N. 3 – EMENDA MODIFICATIVA**

Seja alterada a Ementa e o *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei n. 64/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:



## **Câmara Municipal de Cacoal**

### **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

“INSTITUI NA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ASSESSORIA POLICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

“Art. 1º Fica instituída na estrutura do poder Legislativo do município de Cacoal a Assessoria Policial, composta por **Policial Militar, Policial Civil ou Policial Penal** da Ativa **ou da reserva**, do Estado de Rondônia, posto à disposição do Município, nos termos da Lei Estadual n. 2.011, de dezembro de 2.008 e Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1.982.”

Bem como, seja substituída a denominação “Assessoria Militar” pela nomenclatura “**Assessoria Policial**” em todo o texto da proposição, quais sejam: no **Parágrafo único do Art. 1º; Art. 2º; e caput Art. 3º**.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de maio de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA  
Vereador CMC

LUIZ ANTONIO N.  
FRITZ  
Vereador CMC

EZEQUIEL CÂMARA  
Vereador CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO  
Vereador CMC